



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 13/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

PRIMEIRO PARTÍCIPE:

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE/PI

CNPJ: 06.665.129/0001-03

ENDEREÇO: Av. Campos Sales nº 1046, Teresina

REPRESENTANTE: Diretor Superintendente JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA FILHO.

REPRESENTANTE: Diretor Administrativo e Financeiro, MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO

SEGUNDO PARTÍCIPE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05

ENDEREÇO: Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, bairro: São Raimundo, em Teresina, Capital do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1- Identificação do Objeto: o presente plano de trabalho tem por objetivo a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que será celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí) para estabelecer cooperação técnica entre os partícipes, visando à cessão de veículos pelo SEBRAE ao TJPI, para serem utilizados no cumprimento de atribuições do Programa Regularizar. A cooperação deve ser estabelecida sem repasse de recursos entre os partícipes visando à cessão de veículos pelo SEBRAE ao TJPI, para serem utilizados no cumprimento de atribuições do Programa Regularizar.

2.2 Metas a serem atingidas:

GERAL: Cessão de 01 (um) veículo pelo SEBRAE ao TJPI, para ser utilizados no cumprimento de atribuições do Programa Regularizar.

ESPECÍFICAS: Permitir à estrutura humana e tecnológica do Programa Regularizar a mobilidade nas regiões remotas, com os objetivos de dar conhecimento à comunidade sobre a existência do Programa Regularizar, explicando como se dá o seu funcionamento; informar a documentação necessária ao ajuizamento da demanda no Programa e realizar a entrega de registros de imóveis emitidos no âmbito do Programa.

2.3 Justificativa da Proposição:

Programa Regularizar é um importante instrumento da política judiciária de regularização fundiária não contenciosa, previsto no Plano de Gestão do Poder Judiciário Piauiense para o biênio 2023/2024.

A finalidade precípua do Programa é levar a efeito a legislação brasileira que garante o direito à propriedade plena às famílias que ocupam áreas públicas ou privadas, assegurando o direito constitucional à moradia digna, segurança jurídica e paz social.

Para o alcance desse propósito, a Presidência editou o Provimento Conjunto Nº 89/2023, o qual consolida as normas fundamentais para materializar os instrumentos da política judiciária de regularização fundiária não contenciosa.

A regularização fundiária permite que as áreas regularizadas passem a integrar rotinas administrativas do Estado e dos municípios, de modo que os locais tenham a possibilidade de receber investimentos de infraestrutura; permite o acesso aos serviços públicos da cidade; garante a efetivação da função social da propriedade; fomenta a arrecadação de tributos municipais alavancando o desenvolvimento urbano e atraindo novos investimentos.

Nesse contexto, vale ressaltar que a regularização estende-se aos imóveis destinados a atividades profissionais ou comerciais, conforme prevê a Lei nº 13.465/2017, art. 23, III e Decreto nº 9.310//2018, art. 5º, § 5º.

Ressalte-se que o artigo nº 36 do Provimento Conjunto TJPI nº 89/2023 prevê que para a superação de barreiras geográficas, socioeconômicas ou de outra ordem impeditiva do acesso ao Programa Regularizar, a equipe do Programa contará com veículo adaptado para mobilidade às regiões remotas, com o objetivo de prestar serviços da política judiciária de regularização fundiária prevista neste Provimento, especialmente: I - dar conhecimento à comunidade sobre a existência do Programa Regularizar, explicando como se dá o seu funcionamento; II - informar a documentação necessária ao ajuizamento da demanda no Programa; III - realizar a entrega de títulos imobiliários expedidos no âmbito do Programa, caso necessário.

O dispositivo prevê ainda, em seu parágrafo único, que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí celebrará termos de cooperação necessários à efetiva prestação dos serviços na unidade móvel prevista no normativo.

Nesse sentido, vislumbra-se como adequada a celebração de parceria entre o TJPI e o SEBRAE, uma vez que a entidade desempenha um papel fundamental no apoio ao desenvolvimento econômico e na promoção da geração de emprego e renda por meio do fomento às micro e pequenas empresas no Brasil, o que está em consonância com aspectos do desenvolvimento urbano propiciado pela regularização fundiária. Isso porque o reconhecimento da propriedade viabiliza o acesso a opções de crédito voltadas para investimentos em atividades econômicas, potencializando o desenvolvimento econômico das áreas regularizadas.

Neste contexto, vale ressaltar que os processos de regularização fundiária que tramitam no Programa Regularizar incluem a regularização de imóveis destinados a atividades profissionais ou comerciais, conforme previsto na legislação vigente (Lei nº 13.465/2017, art. 23, III e Decreto nº 9.310/2018, art. 5º, § 5º).

Sabemos que para cumprir os seus objetivos, a instituição utiliza estratégias eficazes, como o “Sebrae Móvel”, sendo um instrumento que funciona como um escritório sobre rodas, em uma van customizada para o atendimento ao público, equipada com computadores, internet, ar condicionado e cartilhas com informações e orientação para quem já tem ou deseja investir em um pequeno negócio.

Esse contexto justifica a celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o SEBRAE (Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí), para a cessão de veículos pelo SEBRAE ao TJPI, a serem utilizados no cumprimento de atribuições do Programa Regularizar.

3- DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES:

Os partícipes assumem as seguintes obrigações:

SEBRAE -PI:

I- ceder os veículos ao TJPI para o cumprimento das finalidades do Programa Regularizar.

TJ-PI:

I- Utilizar os veículos para o cumprimento das finalidades do Programa Regularizar, especialmente para dar conhecimento à comunidade sobre a existência do Programa Regularizar, explicando como se dá o seu funcionamento; informar aos interessados a documentação necessária ao ajuizamento da demanda no Programa; realizar a entrega de registros de imóveis expedidos no âmbito do Programa.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

5. FISCALIZAÇÃO:

Cada partícipe deverá nomear um representante para coordenar e fiscalizar as atividades referentes ao Acordo.

6- VIGÊNCIA:

13 meses

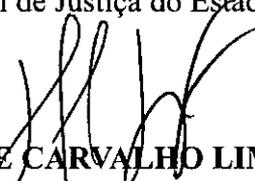
7. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Aprovado

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2024.


Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Sr. JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO LIMA FILHO

Diretor superintendente - SEBRAE/PI


Sr. MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO

Diretor Administrativo e Financeiro - SEBRAE/PI